

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0518/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
----------	-----------	------	--------	--------	------------

82882/2016	58390	ALYRIO METELLO FILHO	D	04/03/2016	
------------	-------	----------------------	---	------------	--

21412/2016	117093	SUZIMEIRE MARTINS	SILVA D	15/01/2016	
------------	--------	-------------------	---------	------------	--

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
----------	-----------	------	--------	--------	------------

26761/2016	120617	CÍCERO ANTUNES NUNES FEITOSA	D	20/02/2016	
------------	--------	------------------------------	---	------------	--

319687/2015	118078	IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA	D	27/10/2012	
-------------	--------	----------------------------	---	------------	--

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
----------	-----------	------	--------	--------	------------

41571/2016	90512	IVANIR GEONESIO DA SILVA	DA D	29/01/2016	
------------	-------	--------------------------	------	------------	--

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Março de 2016.